



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31271 de 08/10/2008

**GABINETE DA GOVERNADORA  
DECRETOS**

D E C R E T O Nº 1.331, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 5º do Anexo Único do Decreto nº 1.001, de 29 de maio de 2008, que Institui a Política Estadual do Extrativismo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado e acrescido dispositivos ao art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 1.001, de 29 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 1º Fica instituída a Comissão Estadual de Extrativismo - COMEX que será composta pelos membros do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 370, de 23 de agosto de 2007, e os demais representantes abaixo especificados:

- I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- II - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- III - Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes/Pará - MALUNGO;
- IV - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB.
- V - Central de Reservas Extrativistas Marinhas.

§ 2º Os titulares e suplentes previstos, como representantes nos incisos I a V, serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades e organizações, e designados pelo Diretor-Geral do IDEFLOR.

§ 3º As atribuições da Comissão serão definidas em regulamento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado